

於2026年02月13日9時00分
張貼於勞動監察廳常貼告示處。
O presente edital foi afixado, em
13 de 02 de 2026, pelas 9:00, no
local de estilo do Departamento de
Inspeção do Trabalho (DIT).

13 / 02 / 2026



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais
Cópia do Edital

(execução coactiva)

O prazo termina em: 02/03/2026

N.º 11 / 2026

Cheok Sok Kuan, Chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho Substituta, manda que se proceda, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2008 – “Normas de funcionamento das acções inspectivas do trabalho”, conjugados com o n.º 2 do artigo 72.º e n.º 2 do artigo 136.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, ficam os transgressores abaixo mencionados notificados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente notificação edital, proceder ao pagamento das multas aplicadas nos aludidos autos e efectuar ao pagamento das quantias em dívida aos trabalhadores dentro do mesmo prazo.

1. Processo n.º 1184/2025 :

A transgressora “Companhia de Arroz e Cozinha Limitada” (n.º de registo comercial SO 53251) do Auto de Notícia n.º AT-422/2025/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$20.000,00 (vinte mil patacas), por prática da transgressão nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento da quantia em dívida ao trabalhador Villaverde Andres III Lupera, no valor de MOP\$20.000,50 (vinte mil patacas e cinquenta avos).

2. Processos n.ºs 2745/2024, 959/2025, 968/2025 e 1134/2025 :

A transgressora “Companhia de Gestão de Restaurante Gatos de Sabor Chun Yuet, Limitada” (n.º de registo comercial SO 69223) do Auto de Notícia n.º AT-460/2025/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor total de MOP\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil patacas), por prática das transgressões nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º e artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 e da alínea 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento das quantias em dívida aos 6 trabalhadores Chen Shi Yuan, Zheng Jin Lun, Lu Cui Hong, Chen You Wen, Nyi Nyi Aung e Ye Ri Chu, no valor total de MOP\$193.974,50 (cento e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro patacas e cinquenta avos).

3. Processo n.º 419/2025 :

O transgressor Chan Peng Un (proprietário de Prospera Sala de Gelo, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau) do Auto de Notícia n.º AT-9/2026/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor total de MOP\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil patacas), por prática das transgressões nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o artigo 37.º, artigo 43.º, artigo 45.º, n.º 3 do artigo 62.º, artigo 75.º e artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 e das alíneas 2), 4) e 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

勞工事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

trabalho”, de acordo com o artigo 87.º da Lei n.º 7/2008, a pena de multa prevista na alínea 6) do n.º 1 do artigo 85.º é convertível em prisão nos termos do Código Penal. Deve o transgressor efectuar ao pagamento das quantias em dívida aos 7 trabalhadores Zhao Zhen di, Liang Dong Xia, Zhang Shi Cheng, Wu Li Ping, Xie Wei, Cui Xiao Xia e Tang Kai Dong, no valor total de MOP\$275.010,90 (duzentos e setenta e cinco mil e dez patacas e noventa avos).

4. Processos n.ºs 1387/2025 e 1440/2025 :

A transgressora “Companhia de Arroz e Cozinha Limitada” (n.º de registo comercial SO 53251) do Auto de Notícia n.º AT-25/2026/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor total de MOP\$45.000,00 (quarenta e cinco mil patacas), por prática das transgressões nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º e artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 e da alínea 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento das quantias em dívida aos 3 trabalhadores Gamboa Daryl Agana, Jimenez Jenifer Fiesta e Alejandro Austin Dumag, no valor total de MOP\$47.850,10 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta patacas e dez avos).

Os transgressores acima mencionadas poderão, dentro das horas normais de expediente, levantar as cópias dos Autos, as notificações e os mapas de apuramento das quantias em dívidas aos referidos trabalhadores, no Departamento de Inspeção do Trabalho, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 1.º andar, Macau, sendo-lhes também facultada a consulta dos processos mediante requerimento escrito.

Decorridos os prazos acima referidos, a falta dos pagamentos efectuados, implica a remessa por este DIT, nos termos legais, os respectivos documentos ao Juízo.

Departamento de Inspeção do Trabalho, aos 9 de Fevereiro de 2026.

A Chefe do Departamento Substituta,
Cheok Sok Kuan

(assinatura)

Está conforme o original
A Técnica ,


Ho Pui Ian